



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### EXAME DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 367.2021/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0009.130455/2021-10

**ORGÃO DE ORIGEM:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

**OBJETO:** Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem Rotativa, Batimetria e Estudo hidrológico na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital para Sistema de Registro de Preços

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021 alterada pela Portaria nº 85/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021, informa que procedeu à análise do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa interessada, interposto em face do PE 367/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

#### 1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este **PE 367/2021/SUPEL**, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Impugnação.

#### 2. DA ÍNTEGRA E RESPOSTA DO PEDIDO

O pedido de impugnação versa sobre temas relacionados ao Quadro Estimativo, do Edital PE 367/2021, a saber:

Referente ao edital pregão eletrônico nº 367/2021/ZETA/SUPEL - RO, tendo como objeto a Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem Rotativa, Batimetria e Estudo hidrológico na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital para Sistema de Registro de Preços

Diante dos questionamentos abaixo, relativos ao Quadro Estimativo de Preços, encaminhamos o processo relacionado a este **PE 367/2021/SUPEL/RO** a Gerência de Pesquisa e Análise de Preço da SUPEL/RO, pelo que o mesmo retornou com os seguintes esclarecimentos, acerca dos questionamentos, vejamos:

**Pedido de Impugnação – Empresa 01**

Após a verificação dos valores do ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS, constatamos a existência de erro na computação dos valores subtotais de preços, o que, na verdade, enseja a discriminação equivocada do preço final estabelecido nos anexos de preços do Edital, conforme se verá a seguir:

[...]

a) LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO – LOTE 04 – ITEM 11 – Veja-se que são 19 quantidades ao preço exclusivo de R\$ 6.216,67, cujo valor total por simples multiplicação matemática é de R\$ 118.116,73 e não R\$ 18.050,00, conforme figurou no subtotal como produto apurado;

b) LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO – LOTE 06 – ITEM 12 – Contata-se que são 09 quantidades ao preço exclusivo de R\$ 6.216,67, cujo valor total por simples multiplicação matemática é de R\$ R\$ 55.950,03 e não, R\$ 8.550,00 como apresentado no dito Anexo.

Diante disso e de modo a não haver imperfeições no Edital, sobretudo no que tange ao preço dos serviços que, por óbvio, acabará por macular o preço total do serviço licitado, impõe-se a correção do edital, consoante os termos acima aduzidos.

**Resposta ao questionamento da empresa 01:**

Analisamos o pedido de impugnação apresentado pela empresa **interessada** (0019069945) e identificamos que, de fato, houve equívoco no preenchimento da cotação ID (0017378339). A empresa contatada pelo DER não digitou um dos zeros no valor unitário dos itens 11, do lote 4, e 12 do lote 6. Considerando a discrepância significativa entre o valor apresentado por ela, revisamos o quadro. Ao revisar, identificamos que o valor total, onde o valor unitário é multiplicado pelo quantitativo, nos itens citados, corroborava a hipótese. Assim, elaboramos o Quadro Comparativo Retificado (0019128105).

Ainda, quanto ao Termo de Referência, anexo da pesquisa de preços, temos que houve lançamento errado dos itens 11, lote 4, e 12, lote 6, no momento da formatação. O quadro referência à época, Quadro Comparativo (0018444235), indicava o parâmetro de preço mínimo para tais itens, enquanto no edital foi lançado o parâmetro médio.

Assim, considerando a atualização do quadro comparativo, e encaminhamos para a equipe de licitação, sendo que, agora sim, o parâmetro de preços para os itens questionados é o médio.

Diante da manifestação acima, foram elaboradas modificações no **ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS** do Edital PE 367/2021/ZETA/SUPEL/RO, referente ao Pedido de Impugnação em análise.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO EXCLUSIVO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL
<b>LOTE 04</b>						
11	Levantamento batimétrico.	UND	19	R\$ 6.216,67	MÉDIO	R\$ 18.050,00

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO EXCLUSIVO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL
<b>LOTE 04</b>						
11	Levantamento batimétrico.	UND	19	R\$ 8.950,00	MÉDIO	R\$ 170.050,00

**ONDE SE LÊ**

<b>TOTAL LOTE 04 =====&gt;</b>	<b>R\$ 1.717.392,79</b>
--------------------------------	-------------------------

**LEIA-SE:**

<b>TOTAL LOTE 04 =====&gt;</b>	<b>R\$ 1.869.392,79</b>
--------------------------------	-------------------------

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO EXCLUSIVO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL
<b>LOTE 06</b>						
12	Levantamento batimétrico.	UND	9	R\$ 6.216,67	MÉDIO	R\$ 8.550,00

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO EXCLUSIVO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL
<b>LOTE 06</b>						
	Levantamento batimétrico.					

12		UND	9	R\$ 8.950,00	MÉDIO	R\$ 80.550,00
----	--	-----	---	--------------	-------	---------------

**ONDE SE LÊ:**

TOTAL LOTE 06 =====>	R\$ 816.188,85
----------------------	----------------

**LEIA-SE:**

TOTAL LOTE 06 =====>	R\$ 888.188,85
----------------------	----------------

**ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL	R\$ 10.989.113,00
-------------	-------------------

**LEIA-SE:**

VALOR TOTAL	R\$ 11.213.113,00
-------------	-------------------

**3. DECISÃO**

Isto posto, com fulcro no Art. 24, do Decreto n.º 26.182/2021, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Impugnação interposto pela empresa **interessada**, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 367/2021/SUPEL, e prestando as informações necessárias e promovendo as alterações implementadas pela unidade SUPEL-GEPEAP..

Tendo em vista que os termos acima afetam a formulação das propostas (Lei Federal 8.666/93, Art. 21, §4º), fica estipulada nova data para abertura do certame, a saber, dia **26/07/2021, às 09:00HS (Horário de Brasília-DF)**. Publique-se!

Porto Velho, 12 de julho de 2021

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**

Mat. 300130075

Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 12/07/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019207909** e o código CRC **A63C6C9C**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0009.130455/2021-10

SEI nº 0019207909